IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02023.004358/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviços de transporte rodoviário de contêineres de modo a assegurar o adequado suporte logístico às atividades finalísticas do IBAMA-RS, pelas razões a seguir.

2.2. A unidade Cetas Santa Maria foi recentemente inaugurada e está em expansão da sua área de atuação e, no desempenho de suas atividades, necessita de contêineres que estão á disposição da Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul.

2.3. Dentre as demandas verificadas, constatou-se a necessidade de mobilização e transporte de contêineres modulares depositados junto ao 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, localizado na Avenida Orleans, nº 651, Bairro Serraria, em Porto Alegre/RS a serem removidos para o Centro de Triagem de Animais Silvestres- CETAS, em Santa Maria. As unidades são compostas por 2 (dois) contêineres Dry modificados de 40 pés, com dimensões 2,44 m de largura x 2,89 m de altura x 12,19 m de comprimento e 1 (um) contêiner Dry modificado de 20 pés, com dimensões de 2,44 m de largura x 2,89 m de altura x 6,05 m de comprimento.

2.4.As referidas unidades modulares foram adquiridas através de Termo de Compromisso de Conversão de Multa - TCCM, e precisaram ser depositados no endereço acima, de forma provisória, em razão dos eventos climáticos extremos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024, conforme processos administrativos 02023.002567/2021-11, 02023.001646/2018-17 e 02023.002235/2021-36.

2.5. Considerando o caráter precário da autorização para utilização do local de depósito, a transferência dos contêineres para o CETAS constitui medida prioritária, de modo a atender às necessidades institucionais da Autarquia e conferir destinação adequada aos bens.

2.6. Não dispondo dos meios necessários para o transporte, busca-se solução adequada para o atendimento da demanda.

2.7. Ademais, a execução do transporte requer a observância de normas legais e regulamentares aplicáveis à movimentação de cargas, abrangendo requisitos de segurança, acondicionamento adequado, rastreabilidade, responsabilidade civil e cobertura securitária, aspectos que demandam expertise técnica específica e estrutura operacional compatível.

2.8. Nesse contexto, a terceirização do serviço, em primeira análise, parece revelar-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Tal solução proporciona maior flexibilidade operacional, reduz os riscos logísticos envolvidos na operação e assegura suporte efetivo às ações de fiscalização, controle ambiental, licenciamento e demais atividades desenvolvidas pelo IBAMA no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência do IBAMA/RS	Diara Maria Sartori
Centros de triagem de Animais Silvestres - Santa Maria	Fernanda Anziliero Gonçalves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Execução dos Serviços:

4.1. A execução dos serviços de transporte deverá observar as particularidades operacionais da atividade, incluindo o içamento, carregamento, amarração, acomodação, travamento, transporte, descarga e posicionamento no local indicado, além da necessidade de identificação, conferência e valoração da carga transportada, garantindo a rastreabilidade, a responsabilização pela guarda e a adequada gestão dos bens durante todas as etapas de movimentação, nos termos abaixo:

Item 1: Transporte de Contêineres

4.2. O serviço abrangerá o transporte rodoviário de contêineres, entre o 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada em Porto Alegre, até Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), em Santa Maria/RS. A execução se dará mediante emissão de Ordem de Serviço, previamente autorizada pela Administração, contendo o inventário dos bens a serem transportados, os endereços de origem e destino e o nome do servidor responsável. O veículo a ser utilizado com a dimensões necessárias para atender à demanda (a referências das medidas para o transporte serão às dos contêineres de 20 e 40 pés).

4.2.1. Os locais de mobilização e desmobilização são os seguintes:

a) 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada: Av. Orleans, 651- Serraria, Porto Alegre/ RS (origem);

b) Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA/RS, situado na Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 97J, Campus da Universidade Federal de Santa Maria, Bairro Camobi, em Santa Maria/RS. (destino).

4.2.2. A unidade de medida será composta pela unidade transportada.

Padrões de Qualidade e Sustentabilidade

4.3. Deverão ser observados padrões adequados de proteção aos bens transportados, incluindo o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU (Outubro/2025).

4.3.1.Todos os serviços deverão observar:

4.3.1.1. Prazos máximos de execução conforme definidos nas Ordens de Serviço;

4.3.1.2. Registro formal de ocorrências, avarias ou extravios;

4.3.1.3. Emissão de comprovante de entrega em três vias;

4.3.1.4. Rastreamento das cargas, quando aplicável;

4.3.1.5. Comunicação eficiente com o gestor e fiscais da contratação.

Capacidade Técnica e Operacional

4.4. A capacidade técnica compatível com o objeto, consiste:

4.4.2. Utilização de veículos, equipamentos e mão de obra compatíveis com o porte e o peso das estruturas a serem transferidas;

4.4.3.Equipe treinada para carregamento, descarregamento e acondicionamento dos bens;

4.4.4. Sistema de controle e acompanhamento das ordens de serviço;

4.4.5. O serviço é enquadrado como continuado por demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade identificada pelo Ibama de promover a mobilização e transporte de contêineres modulares atualmente depositados junto ao 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, bem como a inexistência de caminhões de grande porte próprios capazes de realizar esse transporte, apresenta-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado, visando subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demonstrar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional.

5.2. Soluções Existentes no Mercado

5.2.1. Solução 1 - Locação de caminhão munck com operador

5.2.1.1. Consiste na contratação de empresa especializada que disponibiliza:

a) caminhão munck;

b) motorista;

c) operador habilitado;

d) combustível;

e) manutenção;

f) seguro.

5.2.1.2. O próprio equipamento realiza o içamento e o transporte.

5.2.1.3.Vantagens

a) Contratação simples.

b) Menor mobilização operacional.

c) Dispensa contratação de guindaste separado.

d) Solução amplamente disponível no mercado regional.

5.2.1.4.Desvantagens

a) Limitação de carga e alcance do braço hidráulico.

b) Pode exigir viagens adicionais para contêineres de 40 pés.

c) Menor produtividade para movimentações complexas.

5.2.2 Solução 2 - Contratação de carreta porta-contêiner e guindaste com operador

5.2.2.1.A contratação é dividida em:

a) carreta porta-contêiner ou prancha;

b) guindaste para carga e descarga.

c) motorista;

d) operador habilitado;

e) combustível;

f) manutenção;

5.2.2.2. Vantagens

a) Adequada para contêineres pesados.

b) Maior capacidade operacional.

c) Permite transporte em longas distâncias com maior estabilidade.

5.2.2.3. Desvantagens

a) Necessidade de coordenação entre dois contratos/equipamentos.

b) Maior custo de mobilização.

c) Maior complexidade logística.

Solução 3 - Contratação de empresa especializada em movimentação de contêineres

5.2.3. Consiste na contratação de empresa de logística que entrega a solução completa:

a) içamento;

b)transporte;

c) descarregamento;

d) equipe técnica;

e) seguros.

f) mão-de-obra especializada;

5.2.3.1.Vantagens

a) Solução integrada.

b) Responsabilidade concentrada em único fornecedor.

c) Menor esforço de fiscalização.

d) Menor risco de falhas de coordenação.

5.2.3.2. Desvantagens

a)Valor global normalmente superior ao da simples locação de munck.

b) Menor número de fornecedores disponíveis em alguns mercados locais.

5.2.4.Solução 4 - Aquisição ou locação de caminhão próprio

5.2.4.1. Consistiria na aquisição ou locação continuada de veículo de grande porte pelo Ibama.

5.2.4.2. Vantagens

a) Disponibilidade permanente.

5.2.4.3. Desvantagens

a) Alto investimento inicial.

b) Necessidade de motorista especializado.

c) Custos contínuos de manutenção, seguro e licenciamento.

d) Demanda eventual não justifica a estrutura permanente.

5.3. Análise Comparativa das Alternativas

Critério	Munck + Operador	Carreta + Guindaste	Solução Integrada	Aquisição Própria
Investimento inicial	Muito baixo	Baixo	Baixo	Muito alto
Custo para demanda pontual	Baixo	Médio	Médio	Muito alto
Disponibilidade no mercado	Alta	Alta	Média	Alta
Complexidade contratual	Baixa	Média	Baixa	Alta
Risco operacional	Baixo	Médio	Baixo	Alto
Prazo de execução	Curto	Médio	Curto	Longo
Adequação à demanda eventual	Excelente	Boa	Excelente	Inadequada

5.4. Ganhos de Eficiência

5.4.1. A contratação de empresa especializada ou caminhão munck proporciona:

5.4.2. Eficiência operacional

5.4.2.1. execução da atividade por equipe especializada;

5.4.2.2. redução do tempo de mobilização;

5.4.2.3. menor risco de danos aos contêineres;

5.4.3.4. menor risco de acidentes.

5.4.3. Eficiência administrativa

5.4.3.1. eliminação da necessidade de aquisição de ativos permanentes;

5.4.3.2. redução dos custos de manutenção e gestão veicular.

5.4.3.4. contratação sob demanda.

5.4.4. Eficiência econômica

5.4.4.1. pagamento apenas pelo serviço efetivamente utilizado;

5.4.4.2. inexistência de custos permanentes de propriedade;

5.4.4.3. maior competitividade entre fornecedores locais.

5.5. Solução Recomendada

5.5.1. À luz dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a contratação de empresa especializada para realização do içamento, carregamento, transporte e descarregamento dos contêineres em regime de empreitada por preço global mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5.5.2. Tal solução:

atende integralmente à necessidade identificada;

5.5.2.1. elimina a necessidade de aquisição de veículos próprios;

5.5.2.2. concentra a responsabilidade operacional em um único contratado;

5.5.2.3. reduz riscos administrativos e operacionais;

5.5.2.4. apresenta melhor relação custo-benefício para uma demanda de caráter eventual e não continuado.

5.5.3. Assim, conclui-se que a solução de mercado a ser adotada consiste na **c**ontratação de serviço especializado de movimentação e transporte de contêineres, incluindo caminhão munck ou equipamento equivalente, operador, motorista, combustível, seguros, carregamento, transporte e descarregamento, por representar a alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para o atendimento da necessidade institucional.

6. Descrição da solução como um todo

Solução Proposta

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de contêineres, para atender a demanda de realocação de contêineres, no Centro de Triagem de Animais Silvestres- CETAS, em Santa Maria, envolvendo o transporte, içamento, amarração, acomodação, travamento, descarga e posicionamento no local indicado, além da necessidade de identificação, conferência e valoração da carga transportada, garantindo a rastreabilidade, a responsabilização pela guarda e a adequada gestão dos bens durante todas as etapas de movimentação.

Execução e Operações

6.2. A execução será realizada por empresa especializada, que deverá dispor de mão de obra especializada, veículos adequados ao volume e natureza da carga, devidamente equipados para garantir a segurança das pessoas e das cargas, integridade e rastreabilidade dos bens transportados.

6.2.1. A contratada deverá planejar e executar os serviços conforme as ordens de serviço emitidas pelo IBAMA-RS, contendo informações sobre origem, destino, tipo e volume da carga, bem como prazos e demais especificações logísticas.

6.2.2. Os veículos utilizados deverão ser compatíveis com o volume a ser transportado, conforme o caso, podendo incluir caminhões de grande porte, caminhões baú ou tipo prancha, guindastes e outros equipamentos necessários para o transporte com segurança e eficiência, sempre observando as especificações exigidas para cada demanda.

6.2.3. A contratada será responsável por:

6.2.3.1. Planejamento logístico das rotas, considerando distância, segurança e economia;

6.2.3.2. Coleta, carregamento, içamento, amarração, acomodação, travamento, transporte, descarga e posicionamento no local indicado, identificação dos bens no local de origem e destino

6.2.3.3. Transporte com uso de veículos compatíveis, conforme necessidade;

6.2.3.4. Disponibilização dos veículos com motoristas habilitados, combustível e demais encargos operacionais;

6.2.3.5. Acondicionamento seguro e lacrado dos itens, com identificação individual e proteção adequada;

6.2.3.6. Acompanhamento e monitoramento do transporte em tempo real, com fornecimento de comprovantes de entrega e rastreamento, quando aplicável;

6.2.3.7. Entrega dentro dos prazos definidos conforme faixa de quilometragem, sob acompanhamento e fiscalização da Administração;

6.2.3.8. Cobertura por seguro equivalente a 5% sobre o valor estimado dos bens transportados.

6.2.3.9. Todo o manuseio da carga, tanto no embarque quanto no desembarque, será realizado pela contratada.

6.2.3.10. Deverá haver cobertura de seguro durante o transporte, proporcional ao valor estimado dos bens transportados, conforme faixa definida no termo de referência.

6.2.3.11. A contratada assumirá a responsabilidade por danos, perdas ou extravios decorrentes da má execução dos serviços.

Estrutura

6.3. A contratada deverá contar com estrutura física e logística adequada, equipe técnica qualificada, frota compatível e sistema de controle eficaz para garantir a execução segura, eficiente e rastreável dos serviços prestados.

6.3.1. Os serviços serão realizados, preferencialmente, no horário de expediente do órgão, podendo, excepcionalmente, ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário normal de funcionamento, desde que devidamente justificado.

6.3.2. A contratada deverá assegurar:

6.3.2.1. Frota compatível com os volumes e tipos de cargas;

6.3.2.2. Equipe capacitada, uniformizada, compatível com a necessidade e o volume de cargas;

6.3.2.3. Motoristas capacitados e uniformizados;

6.3.2.4. Atendimento aos prazos e horários estipulados;

6.3.2.5. Rastreabilidade e segurança da carga;

6.3.2.6. Responsabilidade por eventuais danos ou perdas ocorridas durante o transporte.

6.3. 3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que registrará eventuais ocorrências e adotará as providências cabíveis para correção de falhas ou irregularidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.2. A precificação do transporte de contêineres incidirá sobre a unidade a ser transportada, com coleta na origem junto ao 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, localizado na Avenida Orleans, nº 651, Bairro Serraria, em Porto Alegre/RS com descarga no Centro de Triagem de Animais Silvestres- CETAS, em Santa Maria, nos endereços pré-definidos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Transporte rodoviário de contêiner do tipo dry, compreendendo o içamento, carregamento, a amarração /travamento, o transporte, a descarga e o posicionamento no local de destino	Contêiner de 40 pés	2
Transporte rodoviário de contêiner do tipo dry, compreendendo o içamento, carregamento,		

a amarração /travamento, o transporte, a descarga e o posicionamento no local de destino	Contêiner de 20 pés	1
Mobilização e desmobilização com caminhão munck	Horas-máquina	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 19.737,90

8.1. A metodologia aplicada para obtenção do preço de referência foi a média dos valores coletados, em atenção ao Inciso I do art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme abaixo:

8.1.1 A Estimativa de valor da contratação do transporte de contêineres é a seguinte:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Transporte rodoviário de contêiner do tipo dry, compreendendo o içamento, carregamento, a amarração /travamento, o transporte, a descarga e o posicionamento no local de destino	contêiner de 40 (quarenta) pés	2	R$ 5.890,00	R$ 11.780,00
Transporte rodoviário de contêiner do tipo dry, compreendendo o içamento, carregamento, a amarração /travamento, o transporte, a descarga e o posicionamento no local de destino	contêiner de 20 (vinte) pés	1	R$ 5.890,00	R$ 5.890,00
Mobilização e desmobilização com caminhão munck	horas-máquina	6	R$ 344,65	R$ 2.067,90
TOTAL GERAL				R$ 19.737,90

8.1.2. Por ocasião da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a equipe de planejamento estimou, de forma preliminar, o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para a contratação.

8.1.3. Posteriormente, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, foi conduzida pela equipe técnica responsável a Pesquisa de Preços nº 91/2026 com metodologia própria de coleta, tratamento estatístico e exclusão de amostras discrepantes, da qual resultou o valor unitário de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), exclusivamente para o serviço de transporte intermunicipal de traslado das unidades modulares.

8.1.5. Nesse sentido, em razão da necessidade de mobilização e desmobilização, com içamento dos bens a serem transportados, realizou-se a pesquisa de preços 92/2016 referente ao número de horas de máquina, necessárias para o serviço acessório de patolagem, obtendo-se a mediana de R$ 344,65 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por hora de máquina.

8.1.6. Estima-se que o processo de mobilização no local de origem e desmobilização no local de destino necessite de 6(seis) horas-máquina, perfazendo perfazendo o total de R$ 2.067,90 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa centavos) para a movimentação das unidades modulares, portanto.

8.1.7. Assim, considerando-se a necessidade do transporte das 3 (três) unidades modulares o total estimado da contratação é de R$ 19.737,90 (dezenove mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

8.1.8. Por fim, necessário esclarecer que as informações acima prestadas estão pormenorizadas nas notas técnicas que acompanham as cotações realizadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço especializado de transporte de contêineres, compreendendo atividades integradas e interdependentes que demandam planejamento logístico único, disponibilização coordenada de equipamentos adequados (como caminhão prancha e guindaste tipo munck), equipe técnica habilitada e responsabilidade integral pela execução.

9.2. A divisão do objeto em contratações distintas não apresenta vantagens técnicas ou econômicas para a Administração, conforme já exposto no item 6 do presente Estudo.. Ao contrário, poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, aumento dos custos operacionais, riscos de incompatibilidade na execução das etapas do serviço e eventual transferência de responsabilidades em caso de danos aos contêineres ou às instalações envolvidas nas operações de carga, descarga e transporte.

9.4. Além disso, trata-se de objeto com serviço único, com maior facilidade de controle adotando-se o não parcelamento da solução.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, estando sua contratação conjunta alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não havendo necessidade de realização de procedimentos adicionais ou complementares para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação de serviços de transporte rodoviário de contêineres está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ibama para 2024-2027, especialmente com a missão institucional de garantir condições adequadas para a execução das atividades voltadas aos valores organizacionais de comprometimento com a sociedade e foco em resultados socioambientais.

11.2 Serviços de transporte rodoviário de cargas, equipamentos e materiais contribuem diretamente para a operação eficiente das unidades do IBAMA, mitigando riscos ambientais internos e assegurando ambientes adequados ao desenvolvimento de atividades-fim e meio-ambientais.

Há previsão no Plano Anual 2026 - PGC.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 03659166002156-0-000005/2026
- Data de publicação no PNCP: **03/11/2026**
- Id do item no PCA: **16**
- Classe/Grupo: **643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
- Identificador da Futura Contratação: 193124/000057/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de contêineres trará benefícios diretos e relevantes à Administração Pública, ao bom funcionamento das atividades do IBAMA-RS e à proteção do patrimônio público, conforme os benefícios abaixo especificados:

Apoio à continuidade das atividades institucionais

12.1.2. A correta alocação dos bens a serem transportados é essencial para garantir a continuidade dos serviços finalísticos. A contratação assegura agilidade e regularidade no deslocamento das unidades modulares, evitando interrupções operacionais e prejuízos à rotina do órgão.

Conformidade legal e segurança jurídica

12.1.3. Com o apoio de empresa especializada, o IBAMA-RS poderá realizar sua rotina operacional, bem como emprestar a correta destinação dos objetos, permitindo o desempenho das atividades desempenhadas pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres, em especial, a acomodação e tratamento de animais sob guarda da autarquia.

Agilidade e eficiência na execução sob demanda

12.1.4. A estrutura contratual baseada em ordens de serviço, conforme o tipo de transporte, permite resposta rápida às necessidades do IBAMA-RS. A contratada será responsável por disponibilizar equipe, veículos e materiais com agilidade, garantindo cumprimento de prazos e integridade dos contêineres transportados.

Gestão eficiente e controle da execução

12.1.5. A empresa contratada deverá manter sistema de controle e rastreamento das cargas, registro de entregas e comunicação direta com os gestores, promovendo transparência, rastreabilidade e controle efetivo das operações logísticas.

Preservação do patrimônio público

12.1.6. Com o transporte realizado por empresa especializada, o IBAMA-RS assegura a manutenção da integridade de seus bens móveis, com uso de embalagens adequadas, veículos apropriados e seguro proporcional ao valor da carga. Isso evita perdas, avarias e despesas adicionais com reposição de equipamentos.

Alinhamento com os princípios da Administração Pública

12.1.7. A contratação está em plena consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, reforçando a boa governança, a gestão de riscos e a modernização logística da Administração. Portanto, a contratação dos serviços de transporte rodoviário das unidades modularesé fundamental para assegurar o funcionamento eficiente, seguro e legal das atividades administrativas do IBAMA-RS, promovendo o uso racional dos recursos públicos e protegendo o patrimônio envolvido.

13. Providências a serem Adotadas

13.1.A infraestrutura para a correta acomodação, mobilização e descarga das unidades modulares depende da existência de local adequado.

13.2. Dentre as providências a serem adotadas estão as instalações de energia elétrica e hidráulica necessárias a operabilidade dos contêineres que serão utilizados para atendimento de animais silvestres, caso ainda não estejam disponíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora a contratação de serviços de transporte rodoviário não se enquadre entre as atividades mais intensivamente poluidoras ou de maior impacto ambiental direto, ela pode gerar relacionados ao consumo de combustíveis impactos relevantes fósseis, emissões atmosféricas, descarte de resíduos, os quais devem ser considerados e, sempre que possível, mitigados pela Administração Pública e pela empresa contratada.

A seguir, destacam-se os principais aspectos ambientais potenciais associados à execução do objeto:

14.2. Emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis:

A frota de veículos utilizada para o transporte de cargas, especialmente em rotas intermunicipais, é fonte significativa de emissão de CO e outros poluentes atmosféricos, além de depender majoritariamente de combustíveis não renováveis.

14.3. Geração de resíduos sólidos (embalagens, proteção de carga, resíduos operacionais)

A proteção dos itens transportados frequentemente envolve o uso de materiais como fitas de segurança, esticadores, borrachas e outras embalagens que devem possuir o descarte correto, de forma a minimizar o impacto gerado com a produção de resíduos sólidos.

14.4. Consumo de papel e recursos administrativos físicos

Embora o transporte seja uma atividade eminentemente operacional, a emissão de ordens de serviço, relatórios, comprovantes de entrega e checklists pode gerar uso excessivo de papel e materiais de escritório. Embora os impactos ambientais desta contratação não sejam os mais significativos em relação a outras atividades administrativas, a adoção de medidas preventivas, cláusulas sustentáveis e boas práticas operacionais contribui diretamente para alinhar a execução contratual aos princípios do desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental do setor público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO ZAMBONI VILLA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 13:52:16.

MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 13:33:44.